



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1143

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO ENSINO NO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

- Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional Rosemar Pimentel, para construção do prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Volta Redonda, o terreno com 2.903,36 m², localizado à Rua 539-A, no bairro Nossa Senhora das Graças.
- Artigo 2º** - Como compensação pela doação ora autorizada, fica a F.E.R.P. obrigada a ceder à Municipalidade, o número mínimo de 30 (trinta) bolsas de estudo anuais, até por fazer, em valor, uma vez e um quarto do preço da avaliação já procedida na área objeto da presente doação.
- Artigo 3º** - Em nenhuma hipótese, a Fundação Educacional Rosemar Pimentel poderá dar ao terreno, objeto desta autorização, outra destinação que não seja a constituição do seu próprio patrimônio e o uso para instalação de edifícios destinados ao ensino, sem autorização desta Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1143**

2.

Parágrafo Único - A Fundação Educacional Rosemar Pimentel terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a lavratura e registro da escritura pública, para iniciar as obras de construção, sob pena de caducar a presente doação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1972

f. b. Torres

Francisco Fontes Torres

Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/72, de 02 de agosto de 1972

Autor: Prefeito Municipal

